

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PLANAT 2024 (ATUALIZADO)

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro					
CNPJ: 07.694.194/0001-11	SIGLA: A	GENERSA	UG: 043500	GESTÃO: 21320	
	NATUREZA JU	J RÍDICA: Autarq	uia		
VINCULAÇÃO: Se	cretaria de Estado d	e Energia e Econo	mia do Mar - SEENEM	1AR	
ENDEREÇO: A	v. Treze de Maio, n	° 23 – 23° e 24° an	dar - CEP: 20.031-902		
TELEFONE: (21) 2332-6565 E-MAIL: presidencia@agenersa.rj.gov.br					
PÁGINA INS	PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agenersa.rj.gov.br				

INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, o Plano de trabalho e execução orçamentária, a composição da equipe, as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

Por fim, informamos que a presente atualização do PLANAT 2024 se deve às sugestões de alinhamento da Auditoria Geral do Estado, através do despacho (68415709).

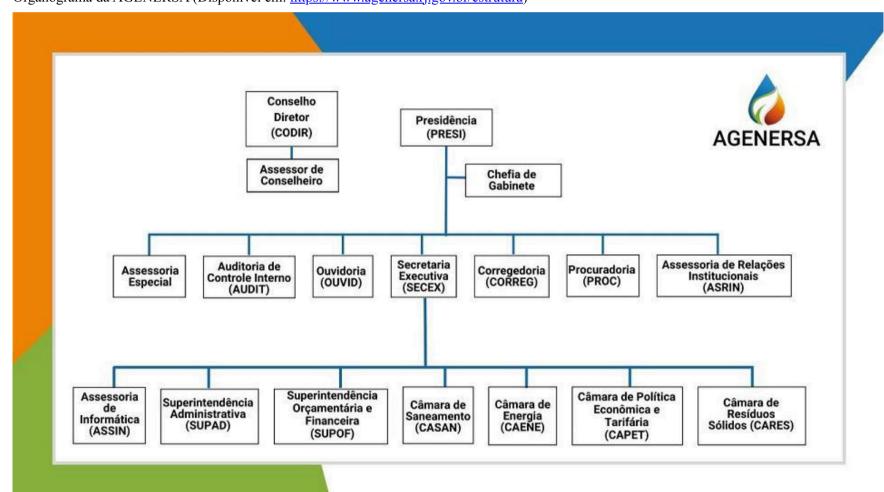
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

Objetivo e missão institucional da AGENERSA é exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos na área de energia do Estado do RJ, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia e na área de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água de coleta.

Leis e Decretos de criação da AGENERSA, Regimento Interno e Organograma vigente:

- Lei de criação n.º 4.556/2005.
- Resolução CODIR/AGENERSA nº 394 24/09/2013 Aprova alteração do regimento interno.

Organograma da AGENERSA (Disponível em: https://www.agenersa.rj.gov.br/estrutura)



Fundo vinculado à AGENERSA:

A AGENERSA e a AGETRANSP contam com o Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei de Criação da AGETRANSP, cujo objetivo é receber diretamente os recursos do recolhimento da taxa de regulação, que são repartidos meio a meio entre ambas, conforme definido na Lei Estadual nº 4.555/2005.

PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Listar os 03 (três) programas de trabalho mais relevantes e as principais características:

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
1223300412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de pessoal e encargos sociais da administração estadual.
1223300413004742005 - Acomp. dos Serv. Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	Executar ações de acompanhamento, fiscalização e regulamentação dos serviços de energia e saneamento concedidos permitidos pelo Governo do Estado.
1223300412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Despesas de manutenção administrativa e atividades operacionais.

3.2 Demonstrar a execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2022 dos três programas relacionados no item 3.1:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária*

Programa de Trabalho Dot		2023					2024
		Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial (PLOA 2024)
1643200412200022660 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	30.358.954,03	30.358.954,03	30.111.156,12	24.130.539,34	24.103.147,85	41.946.752
1223300412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	23.500.248,00	2.700.805,48	2.700.805,48	2.700.805,48	2.700.805,48	2.700.805,48	
1643200413004742005 - ACOMPAN. DOS SERV. PÚB. CONC. DE ENERGIA E SANEAMENTO	0,00	16.806.095,36	14.674.405,06	14.558.369,94	11.952.194,64	11.757.165,64	13.554.650
1223300413004742005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	13.871.422,00	488.473,74	488.473,74	488.473,74	488.473,74	488.473,74	
1643200412200022016 - MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	0,00	10.503.314,15	7.764.101,76	7.574.155,55	6.475.333,99	6.372.010,73	21.867.662
1223300412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	16.834.931,00	765.616,85	765.616,85	461.951,85	461.951,85	461.951,85	

* De acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa AGE nº 52/2023, o PLANAT referente ao exercício de 2024, deverá ser encaminhado para a Auditoria Geral do Estado até 31 de dezembro de 2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/AUDGE. Tendo em vista o exercício ainda não se encontra encerrado, o Demonstrativo da Execução Orçamentária foi elaborado de acordo com as informações presentes no SIAFE-Rio na presente data, 21/12/2023.

Além disso, a Dotação Inicial estimada para o exercício de 2024 teve como referência os valores dispostos no PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2024 - PL 2.289/2023 (disponível em: https://www2.alerj.rj.gov.br/leideacesso/spic/arquivo/PLOA_VOLUME_2.pdf)

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.1 Equipe:

Atualmente, a equipe de auditoria da agência é composta por dois Auditores do Estado, do quadro permanente da Controladoria Geral do Estado – CGE, conforme informado abaixo:

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID Funcional	Função	Data de ingresso na equipe	Formação	Registro Profissional
André Lemgruber Asth	5006622-6	Auditor Interno	10/11/2021	Ciências Contábeis	CRC nº RJ-114352/O-0
André Simões Amorim	5032582-5	Assistente	06/02/2023	Ciências Contábeis	CRC nº RJ-103644/O

4.2 Equipamentos e ambiente:

A Unidade de Controle Interno conta atualmente com uma sala climatizada e mobiliada da seguinte forma:

- 2 estações de trabalho;
- 2 computadores da marca DELL, com 3 monitores no total;
- 1 armário para arquivamento e material de expediente;

- 1 gaveteiro;
- 1 aparelho de telefone.

Além disso, há 1 impressora disponível no corredor externo à sala.

4.3 Sistemas:

Sistemas utilizados pela equipe de auditoria são:

- Processo SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Rio de Janeiro);
- UPO;
- SIAFE-Rio (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira do Estado do Rio de Janeiro); e
- SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal).
- SIAUDI.

Além destes softwares, a equipe utiliza recursos do Pacote Office para elaborar e editar seus relatórios e demais documentos.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Durante o exercício de 2024, esta Auditoria Interna buscará a realização de diversos cursos e treinamentos ofertados pela Escola Superior de Controle Interno - ESCI, pertencente ao órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado e outros afins, como a Escola Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em parceria com diversas outras instituições voltadas à complementação da formação e aperfeiçoamento profissional de nossos servidores.

5.2 Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Torna-se relevante neste exercício de 2024 a busca por treinamentos presenciais ou virtuais que possam aprimorar nosso olhar sobre o acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Além disso, sugerimos a participação nos seguintes

Quadro 4 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Período previsto
Auditoria nas Licitações e Contratos	1º Trimestre
Auditoria de Desempenho em Ação de Governo (LDO)	2º Trimestre
Auditoria Financeira/Contábil	3º Trimestre
Compliance e Gestão de Riscos	4º Trimestre

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE:

Esta Unidade de Controle Interno, visando tratar as demandas originadas pela CGE/AGE, busca responder e cumprir as questões demandadas efetuando a circularização de questionamentos e buscando informações internas, prestando orientação para dirimir eventuais dúvidas e mitigar riscos, observando os prazos determinados nas mesmas, além de efetuar o monitoramento posterior, se for o caso.

Além disso, por ser tecnicamente subordinado à AGE, cumpre ao estabelecido nas Instruções Normativas e demais normativos vigentes, elaborando o Relatório Anual de Auditoria - RAA, Relatório de Bens Patrimoniais e Bens em Almoxarifado, Relatório de Descentralização de Créditos, entre outros.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI

As demandas extraordinárias, devido a imprevisibilidade de sua ocorrência, são avaliadas pontualmente pela equipe de auditoria, sendo definida a alocação de pessoal/tempo para seu atendimento conforme complexidade no tratamento do assunto.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

O Quadro abaixo apresenta o resultado global das atividades a serem realizadas por esta Auditoria no exercício de 2023, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, entre outros:

Item	Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas	Servidor responsável	Prazo
1	Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	Atender à Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020/ IN-AGE n°49 de 20/12/2021	Apresentar ao Conselheiro Presidente da AGENERSA, para apreciação e aprovação, bem como a AGE, o planejamento do setor de Auditoria Interna para o exercício 2025.	O Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	48 horas	André Asth	31/12/2024
2	Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades - RANAT	Atender à Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020	Avaliar se as atividades propostas no PLANAT 2023 foram concluídas e nortear possíveis redimensionamentos para 2024.	O Relatório Anual de Atividades de Auditoria referente ao exercício 2023.	48 horas	André Asth	Janeiro/2024
3	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Portaria AGE Nº 07, de 03 de março de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	Avaliar a Prestação de Contas Anual de Gestão, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.	Relatório Conclusivo de Auditoria	5 horas semanais	André Asth	Maio/2024
4	Realizar auditorias Operacionais, com base em uma amostragem a ser definida.	Projeto Auditoria Permanente de Contratos (APC)	Verificar a condição atual das contratações vigentes na AGENERSA, tendo em vista o preço praticado, a entrega do bem/serviço e fiscalização.	Relatório de Auditoria / Nota de Identificação de Riscos	5 horas semanais	André Asth / André Amorim	Janeiro a Dezembro/2024
5	Prestação de Contas Bens em Almoxarifado - 2023	INAGE N° 42/2017 e Deliberação TCE-RJ n° 278/2017	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Relatório Conclusivo de Auditoria	5 horas semanais	André Asth	Março/2024
6	Prestação de Contas Bens Patrimoniais - 2023	IN AGE Nº 41, de 03 de março de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Relatório Conclusivo de Auditoria	5 horas semanais	André Asth	Março/2024
7	Tema Relevante - TR	Instrução Normativa AGE nº 52/2023.	Art. 1º - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizado pelas UCI no exercício de 2024, sem prejuízo de outros: I - auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024; II - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023; III - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022; IV - verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019; V - acompanhamento das determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Relatório de Auditoria	10 horas semanais	André Asth / André Amorim	Até Dezembro/2024
8	Análise da Conformidade das contratações	Regimento Interno	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento das contratações.	Despacho Conclusivo	Conforme demanda	André Asth / André Amorim	Dezembro/2024
9	Análise da Conformidade dos pagamentos mensais	Regimento Interno	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento de pagamento de serviços prestados.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth / André Amorim	
10	Análise das Prestações de Contas de Adiantamento	Regimento Interno	Analisar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores desta agência.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth / André Amorim	Dezembro/2024
11	Análise das Prestações de Contas de Diárias	Regimento Interno	Analisar a prestação de contas de diárias concedidas a servidores desta agência.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth / André Amorim	Dezembro/2024
12	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Atuar para que todas as Recomendações dos órgãos de Controle e fiscalização do Estado do Rio de Janeiro sejam observadas e atendidas pela AGENERSA.	Manter um bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle.	Relatórios por Unidade	5 horas Semanais	André Asth	Dezembro/2024

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Abaixo apresentamos o quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas no exercício de 2022, nas Prestações de Contas Almoxarifado e na Prestação de Contas Anual de Gestão, além das recomendações não implementadas devidamente justificadas:

PCA 2022 (SEI-220007/000393/2023)					
ItemDescrição do Achado:Recomendação da Auditoria InternaA recomendação foi:					
~	9	RECOMENDAMOS a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência.	() Implementada () Parcialmente Implementada		

	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.		() Em Implementação (X) Não foi implementada
V - GESTÃO	inscrito em Restos a Pagar Não Processados ()"	RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar do exercício de 2021.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada
PAIRIMONIAL		RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada
	responsával pelos Rens em Almovarifado da AGENERSA, atá a	RECOMENDAMOS ao responsável pelos bens em almoxarifado da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada

Item I - 1.4: Não identificamos a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência, na PCA do exercício 2022. Item V - 5.1 - Não identificamos, até a presente data, a regularização dos saldos em tela.

T4	PC Bens Móveis 2022 (SEI-220007/000392/2023)					
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:			
		inspeções conforme determina a legislação.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada			
		1 ,	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada			

- 1- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.
- 2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Bens Móveis, referente ao exercício de 2022, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

T4	PC Almoxarifado 2022 (SEI-220007/000047/2022)				
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:		
1		inspeções ao almoxaritado conforme determina a legislação.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada		
2	Identificamos que o presente processo ingressou nesta Auditoria de Controle Interno em 07/07/2023, extrapolando o prazo de até 90 (noventa) dias do exercício subsequente ao exercício de competência para sua constituição, conforme preconizado no Parágrafo Único do Artigo 2º da Instrução Normativa AGE n.º 42/2017.	Recomendamos que nas próximas prestações de contas seja observado o prazo determinado pela IN/AGE n.º 42/2017.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada		

- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.
 Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Almoxarifado, referente ao exercício de 2022, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Na avaliação do PLANAT do exercício de 2023 pela Auditoria Geral do Estado, foi proposto o acréscimo dos itens a seguir relacionados:

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Prazo
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 — Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01).	O estabelecido no Voto GC-5 — Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II.	Dezembro/2024
Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.469-3/20.	O estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão. Determinações. Monitoramento futuro das ações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Dezembro/2024
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 — Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n. ° 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar "Não Aplicável".	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Dezembro/2024
Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Cumprimento das normas contábeis.	Dezembro/2024

E ainda, na avaliação do PLANAT 2024 pela Auditoria Geral do Estado, foi proposto o acréscimo dos itens a seguir relacionados:

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Prazo
Verificar a regularidade do	O estabelecido no Voto –	Cumprimento	Dezembro/2024
controle das compensações de	Relatório de Auditoria	de	
créditos inscritos em dívida	Governamental -	Determinação	
ativa, com débitos oriundos	Conformidade - Ordinária	do TCE-RJ no	
de precatórios, em		subitem.	
cumprimento da			
DETERMINAÇÃO do			
TCE-RJ, relativo ao item II			
do Voto RMN – Relatório de			
Auditoria Governamental –			
Auditoria de Conformidade			
Ordinária, referente ao			
Processo TCE-RJ n.º			

|--|--|--|

Recomendações de exercícios anteriores da Agência que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ:

Item	Descrição do Achado:	Recomendação da AGE	Prazo
1	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	Regularizar os saldos de exercícios anteriores.	Dezembro/2024
2	Referente ao check-list de "1. Ambiente de Controle" e "2. Avaliação de Riscos" de 2017, respondido pela AGENERSA em 2018, foram identificados quatro perguntas que tiveram como resposta no item "Score" como "não aplicável". Item	RECOMENDAMOS responder ao Questionário Avaliação dos Controles Internos – Gestão dos Órgãos e Entidades pontuando todos os itens de forma que possibilite a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.	Dezembro/2024
3	ItemGargaloEscore 2015Escore 201712Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?22	RECOMENDAMOS editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade.	Dezembro/2024
4	"Score" 2 e uma resposta como não aplicável. Item	RECOMENDAMOS incrementar a comunicação interna, sobretudo o gestor de bens móveis deve divulgar informações sobre, por exemplo, movimentação de bens, e afixá-las em murais, enviar para o e-mail de todos os servidores, entre outras.	Dezembro/2024

8. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Este Plano de Auditoria tem por finalidade avaliar os controles internos e gerenciar os riscos corporativos, assim como examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; com o intuito principal de orientar e acompanhar a atual gestão, pautada por critérios de materialidade, relevância e criticidade.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Para mitigar o risco de não execução ou da conclusão ao longo do exercício seguinte optou-se por apresentar um planejamento considerando as reais capacidades operacionais da equipe, limitação de tempo e tarefas de assessoramento de natureza preventiva desempenhadas por esta Auditoria.

A Auditoria Interna dará a assistência necessária aos profissionais da AGE e do TCE, quando visitarem a instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, especialmente nas incertezas ocasionadas pela Pandemia do novo Coronavírus.

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENERSA

A presente atualização do PLANAT 2024 se deve às sugestões de alinhamento da Auditoria Geral do Estado, através do despacho (68415709).

Lembramos que em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT e Relatório Anual de Atividades – RANAT das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, complementado pela Instrução Normativa AGE nº 49, de 20 de dezembro de 2021, o Sr. Conselheiro Presidente da AGENERSA aprovou PLANAT 2023, através do documento SEI nº 65880404

Conforme orientação no despacho 68415709, não há a necessidade de encaminhamento à Auditoria Geral do Estado-AGE.

Assim, esta Unidade de Controle Interno, após alinhar o PLANAT do exercício de 2024, encaminha para o Sr. Conselheiro Presidente para ciência e posterior retorno a esta UCI.

Atenciosamente,

André Lemgruber Asth Auditor Interno

Rio de Janeiro, 12 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Andre Lemgruber Asth, Auditor, em 13/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 70116117 e o código CRC 69706D0D.